

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sistema ETP Digital - Compras.gov.br

Este documento reflete a estrutura exata de campos utilizada no sistema Compras.gov.br, integrando as orientações da Lei nº 14.133/2021, as listas de verificação da SEGES e as diretrizes de governança e competitividade.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Orientação do Sistema: Identificação do processo e da unidade compradora (UASG).

Fundamentação: Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

[Preencher: Categoria do objeto / Número da Contratação / Processo Administrativo]

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Orientação do Sistema: Descrever o problema a ser resolvido e o interesse público envolvido, demonstrando de forma clara a necessidade da Administração.

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e Itens da Lista de Verificação SEGES.

Observações Auxiliares: Evitar o direcionamento para marcas ou soluções específicas. O foco deve estar no problema institucional e no interesse público

Estrutura Recomendada:

Uma boa descrição da necessidade normalmente responde a cinco perguntas:

1. Qual é o problema?
2. Como a situação ocorre atualmente?
3. Quais impactos ela gera?
4. O que acontecerá se nada for feito?
5. Qual benefício público se espera obter?

3. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Orientação do Sistema: Indicar se a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). Se não estiver, apresentar a justificativa de excepcionalidade.

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

[Preencher a indicação do item no PCA ou justificativa]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Orientação do Sistema: Definir as exigências mínimas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e níveis de serviço aplicáveis.

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021.

ALERTA CRÍTICO DE COMPETITIVIDADE: Cada exigência feita ao objeto implica diretamente na diminuição da competitividade do certame e deve ser formalmente justificada nos autos pela equipe de planejamento.

[Preencher os requisitos regulamentares]

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Orientação do Sistema: Analisar as alternativas disponíveis no mercado, tecnologias existentes, modelos de fornecimento (ex: compra vs. locação) e opções de padronização.

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e referências do material técnico da apostila.

[Preencher o levantamento e prospecção de mercado]

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Orientação do Sistema: Definir o quantitativo ideal para o atendimento da demanda institucional.

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITO OBRIGATÓRIO DE INSTRUÇÃO: As estimativas de quantidade devem estar obrigatoriamente acompanhadas de justificativa formal, documentos que deem suporte à estimativa adotada e a respectiva memória de cálculo detalhada.

Qual é o objetivo do Levantamento de Mercado?

Responder à seguinte pergunta:

"Quais alternativas o mercado oferece para resolver a necessidade identificada e por que a solução escolhida é a mais vantajosa?"

O foco não é pesquisar preços (isso será tratado na estimativa de valor), mas sim comparar modelos de atendimento da necessidade.

Normalmente, uma análise normativa, técnica e econômico-financeira são a chave para se chegar à melhor solução.

. **Avalie todas as alternativas viáveis**

. **Pesquise experiências de outros órgãos**

. **Avalie custo-benefício**

Nem sempre a solução mais barata é a mais vantajosa.

Considere:

- Vida útil;
- Custos de manutenção;
- Treinamento;
- Atualizações;
- Impactos operacionais;
- Ganhos de produtividade.

A solução escolhida deve apresentar vantagem técnica e econômica.

5. Justifique a exclusão das demais alternativas

6. Evite conclusões sem fundamentação

Estrutura prática recomendada

Uma boa seção de Levantamento de Mercado normalmente contém:

1. Alternativas identificadas;
2. Vantagens e desvantagens de cada alternativa;
3. Análise técnica;
4. Análise econômica;
5. Justificativa da alternativa escolhida.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Orientação do Sistema: Apresentar o valor estimado da contratação com base em prospecções de preço preliminares, indicando a metodologia aplicada.

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

. Apresente a metodologia utilizada

O leitor deve compreender de onde veio a estimativa.

. Demonstre a memória de cálculo

. Utilize fontes válidas de pesquisa

A IN SEGES nº 65/2021 estabelece uma ordem de preferência para a pesquisa de preços.

Fontes frequentemente utilizadas:

- Painel de Preços;
- Contratações similares de outros órgãos;
- Atas de Registro de Preços vigentes;
- Banco de preços em saúde (quando aplicável);
- Pesquisa direta com fornecedores;
- Sites especializados e catálogos eletrônicos.

Quanto mais robusta e diversificada for a pesquisa, maior será a confiabilidade da estimativa.

. Considere todos os custos envolvidos

O valor estimado deve refletir o custo global da contratação.

. Compatibilize a estimativa com a solução escolhida

. Verifique a atualidade dos preços

A pesquisa deve refletir a realidade do mercado.

É recomendável:

- Utilizar preços recentes;
- Verificar oscilações relevantes;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Orientação do Sistema: Avaliar a viabilidade e obrigatoriedade de divisão do objeto em lotes/itens (parcelamento) para ampliar a competitividade, ou motivar tecnicamente a opção pelo lote único.

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
[Preencher a fundamentação técnica sobre o parcelamento]

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Orientação do Sistema: Indicar se há outros contratos ou processos internos vinculados direta ou indiretamente ao sucesso e execução desta solução.

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021.
[Preencher contratações correlatas, se houver]

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Orientação do Sistema: Mapear ações preparatórias que o órgão deve realizar antes da

assinatura do contrato ou início da prestação dos serviços.

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021.

[Preencher providências ou registrar se não há necessidades adicionais]

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Orientação do Sistema: Listar eventuais riscos ao meio ambiente e os critérios de sustentabilidade que devem mitigar os referidos impactos.

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021.

[Preencher impactos identificados ou declarar inexistência]

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Orientação do Sistema: Manifestação conclusiva da equipe técnica atestando se a contratação é viável e recomendada sob as óticas técnica, jurídica e orçamentária.

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 e Critérios Essenciais da Lista de Verificação da SEGES.

[Preencher a justificativa de viabilidade final da equipe]